



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA AS CONTAS DO  
ADMINISTRADOR DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
MORINHOS DO SUL REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....

**VERA BORGES BEHENCK EVALDT**, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me obriga o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2019, gestão do Senhor Luiz Evaldt Steffen e Rogerito Becker Carlos, respectivamente Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, de acordo com o **Parecer Prévio nº 21.098 contido no processo 003746-02.00/19-3, Favorável à aprovação das Contas**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na decisão de 13 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

**VERA BORGES BEHENCK EVALDT**  
Presidente da Câmara de Vereadores

